



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO  
DE **PARAGOMINAS**

## **CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS E DISPONÍVEIS QUE ATENDAM AO OBJETO.**

Declaramos para os fins de direito, que após averiguação junto ao Departamento de Patrimônio da Prefeitura de Paragominas/PA, constatou-se que não há imóvel disponível com características que atendam as necessidades da demanda do Instituto de Previdência Municipal de Paragominas, conforme exigência do Art. 74, §5º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Por se expressão da verdade afirmo o presente.

Paragominas, 10 de junho de 2025.

**Carmelina Felix de Moraes Brandão**  
Presidente do IPMP